



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.005.10.2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, constituída pelo Decreto n.º 66.303/1970, regida por seu Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.973/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, doravante designada **CAIXA**, por sua representante legal abaixo assinada, Sra. **CLAUDIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA**, RG 38942665-SSP/SP, CPF 416.177.701-91, e a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme o resultado da eleição realizada em Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 6 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 1.º de março de 2024; da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide, n.º 768, Jardim Paulista, CEP 01409-903, São Paulo/SP, CNPJ n.º 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **PAULO CESAR CONRADO**, designado mediante o Ato n.º 13.359, de 04 de março de 2024, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, CEP 79037-102, Campo Grande/MS, CNPJ n.º 05.422.922/0001-00, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, designada mediante o Ato n.º 13.359, de 04 de março de 2024, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, doravante denominados **JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.005.10.2020**, decorrente do Processo SEI n.º 0065511-80.2017.4.03.8001, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 01.005.10.2020 por 12 (doze) meses, para prestação dos serviços descritos em seu Anexo I (5896613) e a inclusão da cláusula abaixo, renumerando-se a atual CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes declaram e garantem por si, seus funcionários, servidores, prepostos e contratados, que todo e qualquer dado pessoal transmitido e tratado no âmbito deste Acordo será feito em total atendimento à legislação brasileira aplicável, em especial à Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo utilizado única e exclusivamente para atingir as finalidades previstas neste Acordo, sob pena de indenizar e ressarcir a parte lesada, incluindo, mas não se limitando a danos diretos e indiretos, despesas, custas e honorários advocatícios por ela incorridos em face do comprovado descumprimento pela outra parte do disposto nesta Cláusula.

1. A CAIXA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto aos dados por ela fornecidos, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESILIÇÃO

Este Termo Aditivo será resilido, sem qualquer ônus para as partes, quando for celebrado contrato entre a **JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO** e instituição bancária, após procedimento de contratação voltado ao creditamento das folhas de pagamento dos três órgãos (**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**), nos termos da Cláusula Nona do Acordo de Cooperação n.º 01.005.10.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no DOU pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação n.º 01.005.10.2020, cujos teores não sejam conflitantes com este Instrumento.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, constante do processo administrativo SEI n.º 0065511-80.2017.4.03.8001.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Marques de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/06/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/06/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10970941** e o código CRC **A79E14DA**.